

- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- DIF / GIEF
- DUPLICATAS A PAGAR
- FITA DETALHE
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE CONTROLE DO ESTOQUE E PRODUÇÃO
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- LIVRO DIÁRIO
- NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2
- NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES AOS COMPROVANTES DE ENTREGAS DE PRODUTOS DE AVIAÇÃO
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS
- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
- PROJETOS - DISCRIMINANDO AS PEÇAS UTILIZADAS NA MONTAGEM DO PRODUTOS
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: () 1141 - () 1145 - () 1146 - () 1152
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: () 1173
- ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 (trinta) dias.
Local de entrega dos documentos:
 Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 958212

EDITAL AINF - CERAT TUCURUI

O Ilmo. Sr. **LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA** - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí - no município de Tucuruí/ pa., findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **D. C. DE SOUSA FARIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO- ME**
 Inscrição Estadual: **15382517-0**
 AINF : **352014510008152-7**

Endereço: **RUA FRANCISCO LUIZ S/N - TOMÉ-AÇU/PA TUCURUI, 04 de Maio de 2016.**

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo 958295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192016850000023-9, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : José de Ribamar Guterres Pereira
 CNPJ/CPF: 08129940272

Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto

Documento solicitado : DAE IPVA 01/2013 até 12/2014

Veículo Placa : JUR-0037

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2013 até 12/2014.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo

Branco - Belém-Pá . Fone 30398556.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pará, 04 de maio de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 958349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o(os) Contribuinte(es) abaixo relacionado(s), nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Ordem de Serviço: 192016850000020-4.

Contribuinte: Chao Verde LTDA.

CPF/CNPJ: 01.049.682/0001-90.

Auditor Fiscal Solicitante: Antonio Mendes

Documento Solicitado: DAE IPVA 01/2014 até 12/2014.

Veículo Placa: NTB-2929.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2014 até 12/2014.

Ordem de Serviço: 192016850000027-1.

Contribuinte: Transporte Pinheiro LTDA.

CPF/CNPJ: 02.873.266/0001-74.

Auditor Fiscal Solicitante: Antonio Mendes

Documento Solicitado: DAE IPVA 01/2012 até 12/2013.

Veículo Placa: JWA-3276.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2012 até 12/2013.

Local para entrega da documentação: SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco "C Belém-Pá . Fone (91)30398555.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 04 de maio de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 958358

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 530 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00054-CS, datado de 28/04/2016, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 211-GSAT/SEFA de 06/03/2014, publicada no D.O.E edição n.º 32.607 de 24/03/2014, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que está na fase final de relatório conclusivo.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de **07/05/2016**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 211-GSAT/SEFA de 06/03/2014, presidida pela servidora **ANA CRISTINA VIANA ABREU** Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 29/04/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 958224

PORTARIA N.º 533 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00061-CPAD, datado de 27/04/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º1032-GS/SEFA, de 10/12/2015, publicada no DOE, edição n.º 33.041, de 04/01/2016 e prorrogada pela portaria n. 254 de 29/02/2016, publicada no DOE n. 33.079 de 02/03/2016, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **06/05/2016**, a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 1032-GS/SEFA de 10/12/2015, presidida pela servidora **ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5706475/2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 29/04/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 958227

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

PORTARIA N.º201604002325, DE 04/05/2016 - PROC N.º

42016730003933/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josue Rodrigues Pompeu - CPF: 110.406.962-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD373175E5060231

PORTARIA N.º201604002327, DE 04/05/2016 - PROC N.º

2016730009055/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio Tadeu Araujo do Couto - CPF: 691.457.092-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83423545

PORTARIA N.º201604002329, DE 04/05/2016 - PROC N.º

2016730008865/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joel Carvalho de Oliveira - CPF: 057.991.392-91

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U9DT281224

PORTARIA N.º201604002331, DE 04/05/2016 - PROC N.º

2016730008876/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ely Omar Marques Doria - CPF: 053.359.902-44

Marca/Tipo/Chassi

I/NISSAN MARCH 10S FLEX/Pas/Automovel/3N1DK3CD9DL206117

PORTARIA N.º201604002333, DE 04/05/2016 - PROC N.º

2016730008891/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Messias Freire de Carvalho - CPF: 254.055.782-15

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT8E2041835

PORTARIA N.º201604002335, DE 04/05/2016 - PROC N.º

42016730003856/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Aldemir Maia de Lima - CPF: 414.625.562-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB169612

PORTARIA N.º201604002337, DE 04/05/2016 - PROC N.º

42016730001299/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Max de Jesus Canuto - CPF: 514.346.602-49

Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA FLEX/Pas/Automovel/9BFZF55A9B8168783

PORTARIA N.º201604002339, DE 04/05/2016 - PROC N.º

122016730000770/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Peixoto Vieira - CPF: 062.521.332-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163F3190251

PORTARIA N.º201604002341, DE 04/05/2016 - PROC N.º

2016730008568/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reselene Lopes da Silva - CPF: 510.776.632-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019B2176903